

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

20 DE FEVEREIRO DE 2.024, (TERÇA-FEIRA) INICIO AS 10:00 HORAS somente pelo valor de avaliação e nova rodada as 11:00 horas pelo melhor lance, exceto preço vil.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

Local:

EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NA PLATAFORMA
WWW.RMMLEILÕES.COM.BR

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 4ª Vara da Justiça do Trabalho de Cascavel, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira rodada, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000318-15.2020.5.09.0128, DAIR GOTARDO X R. F. DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA E OUTROS.:** Lote de terras nº 36-A, subdivisão do lote nº 36, com a área de 1,00 alqueires paulistas, situado na Zona Azul - 3ª parte, da Gleba Rio Verde, do município e comarca de Ubitatã-PR, com as divisas, limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.101 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-PR. Onus: Penhora conforme R-3/12.101, Indisponibilidade de bens conforme: AV-4/12.101, AV-5/12.101, AV-6/12.101, Penhora conforme: R-7/12.101, R-8/12.101, Indisponibilidade de bens conforme: AV-9/12.101, AV-10/12.101, Penhora conforme R-11/12.101, avaliado em R\$360.822,00, **ATOrd 0000420-08.2018.5.09.0128, IRIBERTO CARDOSO DA SILVA X GISLAINE BAY & CIA LTDA E OUTROS.:** Fração ideal de 3.448,7704 do imóvel rural de matrícula 47.774, do Ofício Imobiliário da Comarca de Cascavel - 2º Ofício, pertencente à reclamada GISLAINE CLARICE BAY (CPF: 030.846.859-75), constituído pelo Lote 101-G.1, desmembramento da Gleba Cascavel, com área total de 10.243,71 metros quadrados. Benfeitorias: 01 guarita em alvenaria, 01 depósito em alvenaria, 01 edificação em alvenaria utilizada como cozinha industrial, 01 residência em alvenaria; vagas para estacionamento, cercado por muros nas laterais e nos fundos, com grades/portão na frente. As edificações em alvenaria tem, somadas aproximadamente 700m²; as vagas de estacionamento cobertas (telheiro), tem metragem aproximada de 400m². Obs: metragens aproximadas obtidas junto ao sítio da Prefeitura de Cascavel, Geoportal, aba "medir". Onus: Indisponibilidade de bens conforme AV-7-47.774, AV-8-47.774, AV-9-47.774, AV-10-47.774, AV-12-47.774, AV-13-47.774, AV-14-47.774, AV-15-47.774, Penhora conforme R-15-47.774, R-16-47.774, propriedade Fiduciária em favor de banco Bradesco S.A., conforme R-17-47.774, Penhora conforme R-18-47.774, avaliado em R\$1.560.000,00, **ATOrd 0000746-41.2013.5.09.0128, OSVALDO ALVES DE LIMA X DIPLOMATA AGRO AVICOLA LTDA E OUTROS.:** IMÓVEL descrito na Matrícula nº 42.774 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR (Lote nº 01 da quadra 378, com área de 15.463,15m², sobre o qual foi construído um edifício comercial em alvenaria medindo 1.492,39m² na Av. Tancredo Neves com Rua São Paulo, na cidade de Cascavel/PR". Endereço do imóvel: Av. Tancredo Neve s, n. 366 centro, esquina com Rua São Paulo, na cidade de Cascavel – PR. Benfeitorias: Edificações em alvenaria, para fins comerciais com metragem total de 10.477,81 m², conforme "Espelho de Cadastro – ITBI", ANEXO (ID d3a2ba1), em bom estado de conservação. São benfeitorias não averbadas na matrícula: 2 prédios utilizados como salão de festas/refeitório/área de lazer; 1 campo de futebol amador; 1 galpão utilizado anteriormente como área contábil; 1 galpão, sem cobertura, utilizado como estacionamento; 1 prédio utilizado pelo Jornal "O Paraná", com acesso pela Rua Uruguai esquina com a Rua Rio Grande do Sul. - Ocupação: Sede da empresa DIP FRANGOS. Onus: Hipoteca em favor de LAW DEBENTURES TRUST DE COMPANY OF NEW YORK, conforme R-15/M-42.774, arrolamento de bens (AV-16/M-42.774), penhora (R-17/M-42.774, R-18/M-42.774, R-19/M-42.774, R-20/M-42.774, R-21/M-42.774) indisponibilidade de bens (AV-22/M-42.774, AV-23/M-42.774, AV-24/M-42.774, AV-25/M-42.774, AV-26/M-42.774, AV-27/M-42.774, AV-28/M-42.774, AV-29/M-42.774, AV-30/M-42.774, AV-31/M-42.774, AV-32/M-42.774, AV-33/M-42.774, AV-34/M-42.774, AV-35/M-42.774, AV-36/M-42.774, penhora (R-37/M-42.774), arresto(R-38/M-42.774), indisponibilidade de bens (AV-39/M-42.774, AV-40/M-42.774, AV-41/M-42.774, AV-42/M-42.774, avaliado em R\$75.000.000,00, **CartPrecCiv 0000439-77.2019.5.09.0128, SILMAR APARECIDO DE LIMA X MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI.:** Imóvel rural de matrícula nº 2.919, gleba nº 2, lote nº 86-B da Colônia "A" Cascavel, área de 12.100 m², com benfeitorias, de propriedade da parte Executada MANICA COMÉRCIO DE ELETROMÓVEIS - EIRELI (CNPJ: 05.019.424 /0001-11) e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR. Localização: Rua Santa Catarina, 71, Corbélia-PR. Ocupação: pela executada que utiliza as dependências como depósito de mercadorias. Benfeitorias: área total aproximada de 4.000,00m² (3.769,42m², conforme Espelho juntado com o Auto de Penhora — Id 9165f07, pag. 5), sendo dois barracões em estrutura pré-moldada, fechamento em alvenaria, piso bruto em concreto, portas grandes de ferro para carga e descarga de móveis do depósito, cobertura de zinco, sem forro; há mais uma construção em alvenaria, utilizada como vestuário e sanitários. Entrada do terreno com calçamento polidédrico e área de estacionamento com pedras; um módulo de abastecimento em funcionamento, segundo informações dos empregados; aos fundos do barracão há um campo de futebol gramado, com tela e postes de iluminação, os quais precisam de reparos; o terreno é todo murado e há dois portões eletrônicos, mas apenas um funciona; há interfone e câmeras. Terreno em forma retangular, praticamente plano, com pequenos aclives. Infraestrutura urbana: via pública pavimentada, rede de água tratada, galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e esgoto; Idade do imóvel: pela matrícula não foi possível apurar a idade real das benfeitorias, mas por observação estima-se que a idade aparente seja de cerca de vinte anos, sendo o estado entre reparos regulares e simples. Considerações: O imóvel se situa muito próximo à BR 369, que foi recentemente duplicada entre os Km 497 e 502; houve a construção de vias laterais e dois viadutos. Um destes viadutos serve de acesso à Av. Santa Catarina, onde se localiza o lote penhorado — cerca de 50 metros. As obras de duplicação da BR 369, bem como a construção das vias laterais e dos viadutos, valorizaram os imóveis da região. Saliente-se, ainda, o decurso de mais de 4 (quatro) anos entre a avaliação do imóvel e a ora reavaliação realizada. Onus: Arrolamento de bens (AV-7 - 2.919), Penhora (R-8 - 2.919, R-9 - 2.919, R-10 - 2.919, R-11 - 2.919, R-12 - 2.919, R-13 - 2.919, R-14 - 2.919, R-15 - 2.919, R-16 - 2.919, R-18 - 2.919, R-19 - 2.919, R-20 - 2.919, R-21 - 2.919), Publicidade de Ação (AV-17 – 2.919), Indisponibilidade de bens (AV-25 – 2.919, AV-26 –

2.919, AV-27 – 2.919, AV-30 – 2.919, AV-31 – 2.919, AV-32 – 2.919, AV-33 – 2.919, AV-34 – 2.919, AV-35 – 2.919, AV-36 – 2.919), Penhora (R-40 - 2.919, R-41 - 2.919, R-42 - 2.919, R-43 - 2.919, R- 44 - 2.919, R-46 - 2.919), Indisponibilidade de bens (AV-47 – 2.919), Penhora (R-48 - 2.919), Indisponibilidade de bens (AV-49 – 2.919), Penhora (R-50 - 2.919), avaliado em R\$10.087.065,00, **ATSum 0002009-69.2017.5.09.0128, ELIAS RODRIGUES DA SILVA X L. M. SOARES - ME.:** Um impressora Ploter, da marca HP 500 Designjet, para uso no ramo de confecção e engenharia, revisada em dezembro de 2018 em bom estado e em perfeitas condições de funcionamento, avaliado em R\$5.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para arrematação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, os interessados em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde já autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irreatável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 200710000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. **Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante.** Fica também o executado ciente de que eventual quitação da execução ou celebração de acordo, antes da hasta pública designada, implicará pagamento de honorários ao leiloeiro à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da execução, o que for menor. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Cascavel, 31 de janeiro de 2024 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.